

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)
CONSIDERANDO os documentos habilitatórios apresentados bem como proposta, com a especificação do objeto pretendido, nos termos do inciso II, art. 74 da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO que houve parecer jurídico favorável a contratação direta conforme art. 53. da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi juntado notas fiscais que comprovam o valor ofertado compatível com outras apresentações realizadas, mantendo assim o valor de mercado ofertado pelo artista;
AUTORIZO a Inexigibilidade nº 004/2025 para contratação do Cantor Aldair Playboy reconhecido pela opinião pública nos termos do art. 74 inciso II da Lei 14.133/2021 conforme processo administrativo nº 073/2025 cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa AP GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 31.892.956/0001-79, com sede a Rua Primeiro de Janeiro, nº 561, Sala C, Bairro Itaperi, CEP:60.714-180, Fortaleza – CE, representado pelo Sr. Aldair Brito da Silva, inscrito no CPF nº 132.xxx.xxx-56. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021 Turilândia – MA, 04 de junho de 2025. Madaí Santos - Secretária Municipal de Cultura e Turismo.